

LEI Nº 26/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE MUSICAL LIRA NOSSA SENHORA DE NAZARETH, com sede provisória na Rua Barão de Saquarema, Estado de Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 23 de agosto de 1979.

PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO  
Prefeito Municipal